

REGULAMENTO INTERNO

Área CAMPING-CAR PARK

Considerando a instalação da área CAMPING-CAR PARK no município de LAGOS.

Considerando que compete ao proprietário tomar todas as medidas úteis para prevenir acidentes e garantir a boa ordem, a segurança, a salubridade e a tranquilidade de todos.

Considerando que a gestão dos clientes, no que respeita à cobrança das estadias, gestão das reservas e promoção, é assegurada pela sociedade CAMPING-CAR PARK.

GENERALIDADES

Artigo 1

O estacionamento na área CAMPING-CAR PARK de LAGOS é autorizado durante todo o ano para autocaravanas e furgões autónomos. Não são aceites tendas, caravanas, reboques ou qualquer veículo rebocado. As tendas e caravanas são proibidas na área.

Artigo 2

A área CAMPING-CAR PARK dispõe de lugares de estacionamento e de um terminal de serviços para abastecimento de água e descarga de águas cinzentas e águas negras.

Artigo 3

As tarifas são validadas pela CAMPING-CAR PARK e/ou pelo proprietário da área.

Estão em vigor duas tarifas (todos os serviços incluídos):

- Permanência inferior a 5 horas.
- Para permanências superiores a 5 horas, aplica-se uma tarifa por período de 24 horas.

REGRAS DE UTILIZAÇÃO

Artigo 4

Para aceder à área, é obrigatória a criação de uma conta pessoal na aplicação CAMPING-CAR PARK. Esta conta deve estar associada a um endereço de email válido e a um número de telemóvel para contacto em caso de alerta.

O acesso à área é feito através de um cartão de acesso ou de um código único disponível na aplicação móvel CAMPING-CAR PARK. Este cartão e este código permitem estacionar em todas as áreas da rede CAMPING-CAR PARK e CAMPING DE MON VILLAGE.

O carregamento da conta cliente pode ser efetuado no terminal de pagamento, na aplicação móvel, no site da CAMPING-CAR PARK ou através do serviço de apoio ao cliente pelo número 01.83.64.69.21 (chamada não sobretaxada, serviço disponível 7 dias por semana).

Artigo 5

Para estadias superiores a 3 dias na área, a reserva é obrigatória.

Artigo 6

Os animais de companhia são autorizados, mas devem permanecer presos por trela. Os respetivos proprietários devem recolher os dejetos. Os proprietários são responsáveis pela calma e tranquilidade dos seus animais.

Artigo 7

A utilização de qualquer tipo de churrasqueira ou barbecue (elétrico, a gás, a carvão ou qualquer outro modelo) é estritamente proibida na área.

Em caso de incêndio, contactar imediatamente os serviços de emergência (112).

Artigo 8

Os ajuntamentos são proibidos entre as 22h00 e as 09h00. Os clientes devem respeitar-se mutuamente e manter um comportamento adequado relativamente à vizinhança (ruído e salubridade).

Artigo 9

Em caso de avaria da barreira, é obrigatório contactar o serviço de apoio ao cliente da CAMPING-CAR PARK, situado em Pornic, França, através do número 01.83.64.69.21* (disponível 7 dias por semana).

*Chamada não sobretaxada.

RESPONSABILIDADE

Artigo 10

Cada cliente é responsável pela limpeza do lugar onde estaciona. Os resíduos domésticos, resíduos de qualquer natureza e papéis devem ser depositados nos caixotes disponibilizados na área ou, na sua ausência, nos contentores previstos para esse efeito no município.

É estritamente proibido descarregar águas residuais nos lugares de estacionamento. Serão realizados controlos para garantir o cumprimento destas regras.

Artigo 11

Os clientes devem respeitar as regras de boa conduta: estacionamento num único lugar e utilização de apenas uma tomada elétrica por lugar.

Artigo 12

A circulação e o estacionamento no interior da área ocorrem por conta e risco dos condutores, que mantêm a guarda e responsabilidade dos seus veículos, tal como numa via pública. O estacionamento e a circulação constituem apenas uma autorização e não configuram, em caso algum, um contrato de depósito, guarda ou vigilância. A responsabilidade do município ou da sociedade CAMPING-CAR PARK não poderá ser acionada.

Qualquer cliente estacionado na área é responsável pelos danos que cause ou que sejam causados por pessoas, animais ou objetos sob a sua responsabilidade. Consequentemente, será obrigado à reparação integral dos prejuízos correspondentes.

Assim, cada cliente deve zelar individualmente pelo respeito das instalações e permanece responsável pelos danos que provocar.

Artigo 13

Cada cliente deve assegurar-se de que a sua conta dispõe de saldo suficiente para pagar a estadia. A entrada e saída da área são efetuadas através do cartão de acesso ou de um código único gerado pela aplicação CAMPING-CAR PARK. Em cada passagem, o cartão deve ser validado ou o código introduzido, mesmo que a barreira esteja aberta.

Qualquer fraude ou utilização abusiva do sistema de acesso será sancionada com uma coima fixa de 300 euros.

Artigo 14

O proprietário da área e/ou a sociedade CAMPING-CAR PARK poderão encerrar temporariamente a área para manutenção ou conservação, bem como por motivos de força maior, segurança ou interesse geral.

Artigo 15

Cada cliente deve verificar o estado do solo antes de estacionar o veículo no lugar escolhido. Em caso de atolamento, compete ao cliente tomar as medidas necessárias para remover o veículo. Nem o proprietário da área nem a sociedade CAMPING-CAR PARK poderão ser responsabilizados

pelos danos sofridos ou pelos custos de reboque do veículo. Apenas o seguro do cliente poderá ser acionado para eventual cobertura.

Artigo 16

Poderão ser efetuados controlos por um representante da sociedade CAMPING-CAR PARK, pelo proprietário da área ou pela polícia local. Esta entidade poderá igualmente levantar autos de infração em caso de fraude. Todas as infrações (furto de água, furto de eletricidade, entrada sem código de acesso, etc.) ao presente regulamento interno serão constatadas e perseguidas em conformidade com as leis e regulamentos em vigor.

25 de maio de 2026

O proprietário

A sociedade CAMPING-CAR PARK